



Outlook

RE: ESCLARECIMENTO IFECTS/SE - Ministério da Educação - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - 90026/2025

De Priscilla Karine Santos Correa <priscilla.correa@ifs.edu.br>

Data Ter, 20/05/2025 10:47

Para Mtec Esclarecimentos <esclarecimentos@mtec.com.vc>; Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

1 anexo (32 KB)

Contratos Firmados.jpg;

Prezado Matheus Carvalho - Mtec

Segue retornos aos esclarecimentos solicitados:

DA INSTALAÇÃO:

Pontuamos que pontua não é necessário montagem do equipamento, pois se trata de equipamentos já montados e também não trate-se de uma solicitação inócuia, pois se trata de aquisição de equipamentos.

DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS:

Como consta no item geral que trata do assunto (tópico 7.5.1): A verificação a que se refere o CAPUT será realizada mediante consulta de contratos públicos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

De todo modo, enfatizamos que a necessidade da declaração descritiva do licitante ou a busca realizada pelo pregoeiro(a) pelo Portal PNCP é necessária para atendimento à orientação referente ao teto limite dos valores somados, quando se trata de MEI, ME ou EPP, não uma solicitação deste certame em específico, tampouco somente "para exigência de se solicitar os contratos (compromissos) para os casos de prestação de serviços" como citado quando da solicitação de esclarecimento.



Priscilla Karine Santos Corrêa
TAE_DLC_Reitoria

De: Mtec Esclarecimentos <esclarecimentos@mtec.com.vc>

Enviado: sexta-feira, 16 de maio de 2025 15:24

Para: Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

Cc: Priscilla Karine Santos Correa <priscilla.correa@ifs.edu.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO IFECTS/SE - Ministério da Educação - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - 90026/2025

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 01.590.728/0009-30 vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Pergunta 01: INSTALAÇÃO

Prezado (a) Pregoeiro (a),

No Termo de Referência contém a seguinte exigência:

“8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.”

Não há na especificação sobre os serviços de instalação no edital ou TR. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, entendemos que NÃO SERÁ necessária instalação por parte da contratada, especificamente para os ITENS 85; 86 do edital. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02: RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Prezado (a) Pregoeiro (a),

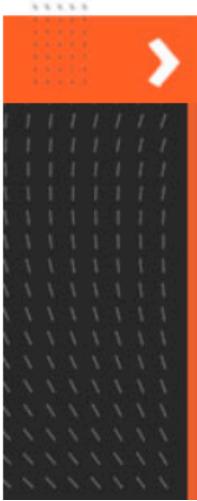
O referido edital traz no item 7.5.1.2 exigência incomum para um processo de aquisição e que reduz, indevidamente, o número de concorrentes, vejamos:

“7.5.1.2. a Declaração de Contratos Firmados com a Administração Pública deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços, quando da convocação de anexo.”

No presente caso trate-se de uma solicitação inócuia para o caso de aquisição de materiais, onde a característica principal é a pronta entrega (até 10 dias), sendo que ao se realizar a entrega do produto se extingue o “contrato” (empenho, ordem de fornecimento, pedido de compra, etc).

A exigência de se solicitar os contratos (compromissos) para os casos de prestação de serviços terceirizados é para aferir se a empresa contratada possui recursos suficientes para arcar com o pagamento de seus empregados, o que não faz sentido quando falamos de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS.

Dessa forma, entendemos que não será exigida a Relação dos compromissos assumidos pelo licitante. Nosso entendimento está correto?



O maior banco de **Atas de Registro de Preços**
está a um clique. Confira!

mtec_

Matheus Carvalho
ANÁLISE DE EDITAIS E HABILITAÇÃO

+55 61 3968-9890
mtec.com.vc

